



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 291/2023

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE  
ADMINISTRATIVO EXCEPCIONALMENTE  
NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, excepcionalmente, em virtude das celebrações da Semana Santa, obedecerá ao seguinte cronograma:

I – Dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), de 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas);

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, bem como as Unidades Escolares que já possuem calendário próprio de funcionamento.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 29 de março de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal